



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

DIREÇÃO DO JARDIMPREV

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto (obrigatório):

1.1. A capacitação de servidores públicos é um elemento essencial para o desenvolvimento eficiente e eficaz da administração pública. Ela consiste em um processo contínuo de educação e formação profissional, destinado a aprimorar as habilidades, conhecimentos e competências dos funcionários que desempenham funções dentro dos órgãos governamentais. A importância desse investimento é inegável, tanto para a melhoria dos serviços prestados à sociedade quanto para o cumprimento das funções administrativas com excelência e transparência.

2.2. Primeiramente, a capacitação proporciona aos servidores a oportunidade de atualizar seus conhecimentos em relação às novas leis, regulamentações e práticas administrativas, que são dinâmicas e sujeitas a constantes mudanças. No contexto do setor público, onde a legislação é frequentemente revista e aprimorada, estar atualizado é fundamental para garantir que as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas vigentes. Além disso, a capacitação amplia a capacidade dos servidores de inovar e implementar melhorias nos processos internos, o que pode resultar em uma administração mais ágil e eficiente.

2.3. Outro ponto relevante é a melhoria do atendimento ao cidadão. Servidores bem capacitados estão mais aptos a oferecer serviços de qualidade, com respostas mais precisas e soluções eficazes para as demandas da população. Isso contribui diretamente para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas, um fator crucial para a legitimidade e estabilidade das mesmas. Capacitar servidores públicos também pode ajudar a reduzir a incidência de erros administrativos, que muitas vezes resultam em retrabalho, desperdício de recursos e, em casos mais graves, danos à imagem da administração pública.

2.4. Por outro lado, a problemática da não realização de capacitação de servidores públicos traz consigo uma série de consequências negativas. A falta de formação continuada pode resultar em uma defasagem de conhecimentos e habilidades, tornando os servidores menos capazes de desempenhar suas funções de maneira adequada. Isso pode levar a uma queda na qualidade dos serviços prestados, aumento de erros administrativos e, conseqüentemente, na insatisfação dos cidadãos. Além disso, a ausência de capacitação pode acarretar em um ambiente de trabalho desmotivador, onde os servidores se sentem desvalorizados e estagnados em suas funções. A capacitação é também uma forma de reconhecer o valor do servidor, oferecendo-lhe meios para crescer profissionalmente e contribuir de maneira mais efetiva para a instituição. Sem essa valorização, há um risco maior de perda de talentos, de descomprometimento com a qualidade do trabalho e até mesmo de aumento dos índices de absenteísmo e rotatividade. Ademais, a não capacitação dos servidores públicos pode ainda comprometer a capacidade das instituições de inovar e de se adaptar às mudanças do cenário social, econômico e tecnológico. Em um mundo onde as demandas da sociedade evoluem rapidamente, o setor público precisa estar preparado para responder de maneira eficaz e eficiente. Isso só é possível com servidores capacitados, que dominam não apenas as práticas correntes, mas que também são capazes de pensar criticamente e propor novas soluções.

2.5. Em suma, a capacitação de servidores públicos é um investimento indispensável para a administração pública. Ela não apenas melhora a qualidade dos serviços prestados à sociedade, como também fortalece a própria instituição, tornando-a mais eficiente, transparente e confiável. Portanto, é essencial que a

capacitação seja vista como uma prioridade dentro dos órgãos governamentais, sendo parte integrante das estratégias de gestão e desenvolvimento de pessoal.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1. Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (x) NÃO*

*Justificativa: O JARDIMPREV ainda não possui Plano de Contratação Anual.

3. Requisitos da Contratação:

3.1. A Contratada deve demonstrar sua capacidade técnica e desempenho satisfatório na prestação de serviços relacionados, nos termos a seguir:

- a) Ser pessoa jurídica;
- b) Demonstrar a qualificação técnica;
- c) Atestar a certificação de sua reputação ilibada, mediante a demonstração de sua certificação de regularidade fiscal e trabalhista;
- d) Comprovar a adequação da estrutura existente para a prestação do serviço; e
- e) Apresentar atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

A contratada desenvolverá as seguintes tarefas:

- a) Disponibilizar estrutura presencial para realização da Jornada de COMPREV;
- b) Palestras;
- c) Mesas redondas; e,
- d) Atividades Práticas.

4. Estimativa de Quantidades:

4.1. Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

Item	Descrição	Unid. Forn.	Total
1	Inscrição da Controladora Interna do JARDIMPREV na Jornada de COMPREV promovida pela ANORPREV.	Unidade	01

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1. Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: (x) SIM () NÃO

*Justificar:

- a) A primeira solução, avaliada como a mais vantajosa, é a inscrição/participação na Jornada de COMPREV promovida pela ANORPREV, cujo nunca foi realizado evento prático com essa temática aqui no Rio Grande do Norte, pelo ou menos de 2019 até 2024.
- b) A segunda solução, seria participar de algum curso remoto, mas não foi encontrado nenhum que atendesse as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV. No entanto, a segunda solução se mostrou ineficiente, momentaneamente, pois, além de não ter encontrado

nenhum curso virtual que atendesse as necessidades do Instituto, foram apresentadas justificativas consistentes no item 1.1. do ETP dos motivos que levam ao interesse no curso promovido pela ANORPREV.

d) Em consulta ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (Instituto de Previdência de Ouro Branco) – Edição 3260 – Código Identificador: 8918151B e, também, Edição 3328 – Código Identificador: 391A482A; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (Instituto de Previdência de Jucurutu) – Edição 3266 – Código Identificador: 37ED7558, além da Edição 3335 – Código Identificador: 1F1305BA, detectou-se que as contratações similares ao objeto em estudo foram realizadas através de Contratações Diretas, via Inexigibilidade ou Dispensa de Licitação.

e) A presente necessidade tem características de um serviço técnico especializado de natureza intelectual, visto que tratamos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Para isso, a Lei 14.133/2021 aduz em seu art. 74, III, “f”:

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

6. Descrição da Solução como um todo:

Prejudicado: Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – RN, pois, a capacitação dos servidores é imprescindível.

***Solução 01:** Inscrição da Controladora Interna do JARDIMPREV na Jornada de COMPREV promovida pela ANORPREV.

Vantagens (elencar):

- I. Participação de Gestores/Servidores de RPPS de vários Municípios do RN;
- II. Troca de experiência com servidor(es) do Ministério da Previdência Social;
- III. Vasto conhecimento compartilhado e atualização acerca de normativos;
- IV. Atividades Práticas;
- V. Capacitação efetiva.

Desvantagens (elencar):

- I. Dependência externa;
- II. Deslocamento para Natal/RN;
- III. Pagamento de diárias.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

DIREÇÃO DO JARDIMPREV

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

Características e capacidade técnica da empresa escolhida (elencar):

I. O prestador de serviço escolhido é a ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL – ANORPREV, inscrita no CNPJ nº 29.949.556/0001-00, sediada à Av. Abel Cabral, nº 505, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-250.

II. A associação supracitada atua desde junho/2017, cujo possui uma equipe técnica e arrojada, com a finalidade de promover o desenvolvimento harmônico e integrado dos Regimes Próprios de Previdência Social, com o objetivo, ainda, de ampliar e promover a integração entre os associados e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira dos RPPS.

III. Vale ressaltar, também, que a Diretoria do JARDIMPREV, no ano de 2023, participou do curso de Imersão Jurídica promovido no II Seminário da ANORPREV, que culminou na atualização da Diretoria, que trouxe inúmeras questões a serem aplicadas no Instituto, em prol da prestação de um serviço seguro e eficiente aos servidores ativos, inativos e pensionistas.

IV. A contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza técnica dos serviços, a notória especialização da contratada e a singularidade do objeto da prestação de serviços.

***Solução 02:** Curso virtual/remoto sobre COMPREV.

Vantagens (elencar):

I. Não há necessidade de deslocamento;

II. Talvez, menor custo.

Desvantagens (elencar):

I. Não foi encontrado nenhum curso que atenda às necessidades do JARDIMPREV;

II. Não há atividades práticas / aberturas de requerimentos em tempo real.

7. Estimativa de Valor (obrigatório):

7.1. A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

7.2. A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (x) SIM () NÃO

7.3. A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

8. Justificativa para o Parcelamento ou não (obrigatório):

8.1. Adoção do Sistema de Registro de Preço: () SIM (x) NÃO

8.2. Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (x) NÃO

*Justificativa:

9. Resultado Pretendido:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
DIREÇÃO DO JARDIMPREV
CNPJ nº 35.001.011/0001-70
Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

9.1. Espera-se, com a participação na Jornada de COMPREV, preparar a Gestão do JARDIMPREV, na pessoa da Controladora Interna, a Sra. Terezinha de Medeiros Silva, para tomar decisões assertivas no tangente as rotinas administrativas e previdenciárias, especialmente, no que diz respeito aos requerimentos de compensação previdenciária – COMPREV, evitando interpretações errôneas e futuros questionamentos pelos órgãos de controle.

10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (x) NÃO

*Especificar:

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1. Há contratação correlata ou similar: () SIM* (x) NÃO

*Especificar:

11.2. Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (x) NÃO

*Especificar:

12. Impactos Ambientais:

12.1. Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (x) NÃO

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação) - (obrigatório):

13.1. Há posicionamento favorável a contratação: (x) SIM () NÃO

13.2. Solução apontada (especificar):

13.2.1. O presente ETP aborda elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência. Ademais, demonstrou ser viável a contratação da ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL – ANORPREV, inscrita no CNPJ nº 29.949.556/0001-00, para a realização da Inscrição da Controladora Interna do JARDIMPREV na Jornada de COMPREV promovida pela ANORPREV, tendo em vista a natureza predominantemente intelectual do objeto a ser contratado, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, bem como da qualificação técnica da referida empresa, fato este comprovado através da sua notória especialização na área pretendida.

Jardim do Seridó/RN, 14 de agosto de 2024.


Anderson da Silva Chianca
Assistente Previdenciário do JARDIMPREV
Mat.: 001